



Processo nº: 0006182-98.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: GYORDANO BRENNO WESCHENFELDER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13411
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-11-03 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: MICHELA VECHI SAVIATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13408
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: CECILIA LESZCZYNSKI GUETTER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16447
1.3.1-Data em que assumiu 2020-01-20 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Deina **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1991-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6080

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: WAGNER VERSCHOOR **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-04-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52278

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanni Morais dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-03-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51139

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

1

Nome do Funcionário/Servidor: Francieli Gordia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2017-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259867

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações prestadas no Anexo C, o número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 em 1 servidor.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Jean da Silva Oliveira **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20396
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA PEDROSO RODRIGUES DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-03-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18155
Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA CAMILO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17613

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Dziadzio Jacoboski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279325
Nome do Funcionário/Servidor: Nataly Cardoso da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272280

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

166

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2480

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

33

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

71

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 51 processos paralisados, o mais antigo desde 28/01/21 (0000810-07. 2019. 8. 16. 0157). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 5 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 01/06/21 (0000850- 86. 2019. 8. 16. 0157). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 8 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 01/04/21 (0000257- 86. 2021. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 9 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 22/04/21 (0000120- 75. 2019. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 4 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 15/08/19, esta, pela análise da movimentação, já devolvida sem cumprimento por conta das restrições da pandemia. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 7 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 24/03/20, sendo esta última, em análise, parada por meio de diversas certidões dando conta as restrições da pandemia. No entanto, vislumbra-se que o objeto da precatória é a simples intimação, a qual, em tese, poderia ser dada por meios alternativos virtuais, sendo que tal possibilidade, ao que consta nos autos, não foi nem ao menos tentada. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 63 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 04/05/18 (0000396- 43. 2018. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
16
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
19/04/2021



7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
3
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. isto porque há atualmente 71 processos suspensos por prazo indeterminado, sendo que nenhum com cadastramento nos sobrestados. Ainda, em análise por amostragem destes, verificou- se: 0000325- 80. 2014. 8. 16. 0157 - processo apenso a principal que já foi arquivado em 2015; 0000186- 89. 2018. 8. 16. 0157 - processos suspenso por IRDR, contudo sem cadastro; 0000189- 44. 2018. 8. 16. 0157, processo suspenso por IRDR, contudo sem cadastro; 0000209- 35. 2018. 8. 16. 0157, processos suspenso por IRDR, contudo sem cadastro. Veja- se que, com relação a estes todos estes, se inexistir análise individual não sairão da suspensão em que se encontram, uma vez que o sistema não emitirá aviso algum. Por isso a importância dos cadastramentos, estes sim, com possibilidade de aviso pelo PROJUDI ou, ao menos, de rápida identificação pela Secretaria quando do aviso de julgamento dos repetitivos. Deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim



11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000093- 24. 2021. 8. 16. 0157 - demora de três meses para expedição de citação de partes com WhatsApp. Antes do cumprimento do ato por meio alternativo, certificou-se por três vezes a impossibilidade de cumprimento por conta da pandemia; 0000150- 76. 2020. 8. 16. 0157 - processo sem cumprimento de intimação da sentença de extinção sem julgamento de mérito por desistência, com expressa menção há não condenação ao pagamento de custas, de parte com WhatsApp cadastrado no sistema. Assim, deverá proceder com cautela com o procedimento de emissão de certidão por conta da pandemia, uma vez que, ao menos, deve-se tentar o cumprimento pelos meios alternativos, especialmente dando-se conta do disposto no Decreto 327/2021, atual, do qual extrai-se a necessidade de fundamentação judicial para a paralisação.

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

36



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

122

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

3

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

4

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 12 processos paralisados, o mais antigo desde 25/03/21 (0000438- 63. 2016. 8. 16. 0157). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos aguardando cumprimento de determinação judicial desde 12/05/21 (0000160- 86. 2021. 8. 16. 0157). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 24 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 04/06/21 (0000407- 67. 2021. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 7 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 12/05/21 (0000781- 88. 2018. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 3 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 17/02/21 (0000160- 86. 2021. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

0



7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

1

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque o único processo concluso com a juíza leiga Célia Zulia Huk, 0000659- 07. 2020. 8. 16. 0157, aguarda a confecção do projeto de sentença desde 09. 04. 2021.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, dos 3 processos suspensos por prazo indeterminado, 2 deles (0000825- 10. 2018. 8. 16. 0157 e 0000607- 45. 2019. 8. 16. 0157) estão sobrestados no tema 958, contudo, ambos sem cadastro. O remanescente (0000004- 35. 2020. 8. 16. 0157) está suspenso por aguardar julgamento de Mandado de Segurança na Turma Recursal. Assim, deverá regularizar o cadastro dos IRDRs nos dois primeiros processos citados.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim



11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Não
Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0000571- 66. 2020. 8. 16. 0157 (Mov. 31) e 0000329- 10. 2020. 8. 16. 0157 (Mov. 38). Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 81
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 869
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

4

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 111 processos paralisados, o mais antigo desde 11/03/21 (0000435- 06. 2019. 8. 16. 0157). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 18/03/21 (0000170- 33. 2021. 8. 16. 0157). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 22 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 05/03/21 (0000190- 24. 2021. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 05/04/21 (0001031- 87. 2019. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 3 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 02/04/19. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 3 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 02/05/18 (0000383- 44. 2018. 8. 16. 0157). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 4
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 11/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Não
Determinação / Recomendação:
Há apenas 3 apreensões ativas atualmente. No entanto, da análise por amostragem de processos



ativos, verificou- se que o não cumprimento ao art. 660 do CNFJ, no sentido de cadastrar todas as apreensões ref. aos processos no Projudi. Exemplos: 0000014- 45. 2021. 8. 16. 0157 e 0000134-25. 2020. 8. 16. 0157. Regularizar e observar doravan. te
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Prejudicado
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1 apreensão ativa sem cadastro no SNBA e sem documentação vinculada.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim



15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 30. 06. 2021.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. No entanto, alguns ajustes devem ser considerados para suprir algumas irregularidades constatadas.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 01. 03. 2018.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p>



- a) Intimações postadas pela Secretaria: 233 (Jecrim); 4694 (Jeciv); 751 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 336 (Jecrim); 334 (Jeciv); 31 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 369 (Jecrim); 732 (Jeciv); 11 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4039 (Jecrim); 9419 (Jeciv); 1472 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 769 (Jecrim); 2670 (Jeciv); 416 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 258 (Jecrim); 635 (Jeciv); 80 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 280 (Jecrim); 629 (Jeciv); 76 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, cadastro das apreensões e do efetivo controle dos processos suspensos/sobrestados, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ainda, os autos 0000849- 82. 2011. 8. 16. 0157 estão constando no arquivo provisório desde 2014, aparentemente sem motivo, uma vez que já houve sentença julgando extinto o processo por abandono, inclusive com baixa no distribuidor.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que os atrasos



relevantes nos trabalhos foram constatados em pontos específicos dos trabalhos. Por conta disso, acredita-se que há condições de aprimoramento, tendo em vista a necessidade de maior atenção quanto aos processos suspensos e aos cumprimentos rotineiros acima especificados. Ainda, considerando a relativamente baixa movimentação processual, o balanço do acervo é ligeiramente negativo, com exceção no JECRIM, uma vez que nas demais competências foram arquivados definitivamente menos processos do que os novos distribuídos, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores: 1 (um) Analista Judiciário e 4 (quatro) Técnicos para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de São João do Triunfo.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria possui déficit em 1 servidor, em dissonância ao disposto na normativa vigente.

Ressalta-se que praticamente toda a movimentação do JEC e do JEFAZ é feita pela funcionária cedida do Município, Francieli Gordia.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação



autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2. 11 dos Dados Gerais.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

